



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 06/2023 DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO
DE INSCRIÇÃO**

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE, prefeito municipal de Pinhal da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 06/2023 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ao EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 92970.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requer novo prazo para pagamento da taxa de inscrição. Recurso não assiste razão ao candidato, o edital é claro e objetivo quanto ao prazo de pagamento da taxa de inscrição e conforme item 3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento. Portanto, é o caso de indeferimento da solicitação.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 90371.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requer o deferimento da inscrição. Recurso não assiste razão ao candidato, o edital é claro e objetivo quanto ao prazo de pagamento da taxa de inscrição e conforme item 3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento. Portanto, é o caso de indeferimento da solicitação.

Pinhal da Serra (RS), 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

ANDERSON DE JESUS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças